Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico

Item

10584

Sinônimos

Aspirador Ultrassônico

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

O Aspirador Ultrassônico é um equipamento indicado para simultaneamente, fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar tecidos das mais diversas origens, inclusive calcificados. Bisturi para corte e coagulação de tecidos moles com amplo controle do sangramento, sem lesões térmicas periféricas, sem utilização de corrente elétrica através do paciente, sem carbonização dos tecidos, sem escarificação, sem fumaça e odores. Ativação ultrassônica gerada por cerâmicas piezoelétricas.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R$ 332.670,00

Gerador ultrassônico com frequência de operação na faixa entre 20 e 60 Khz, com aplicação para aspiração e dissecção ultrassônica. O equipamento deve fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar simultaneamente os tecidos das mais diversas origens. Deve possuir controle das funções no gerador ultrassônico e acionamento por meio de pedal de controle. O equipamento deve integrar as funções de ultrassom, irrigação e aspiração. A unidade geradora ultrassônica, deve estar integrada à bomba peristáltica e bomba a vácuo. A bomba peristáltica deve conter roletes com velocidade regulável. A bomba a vácuo deve ser incorporada ao próprio equipamento e regulável. A alimentação deve ser full range 110~220V automático, com fusível de proteção. O pedal de acionamento deve permitir a seleção de todas as funções e a regulagem da potência de cada função. Deve permitir a conexão de diferentes canetas que trabalham com frequências entre 20 e 60 Khz conferindo ao equipamento diferentes aplicações. As canetas devem permitir a troca das ponteiras de diferentes formatos e comprimentos. O equipamento deve ser leve e portátil, compatível com o uso de mesa auxiliar do centro cirúrgico. As canetas e ponteiras devem ser passíveis de esterilização em autoclave. Deve acompanhar o equipamento 01 Unidade Geradora Ultrassônica, 01 caneta ultrasônica compatível com o procedimento a ser realizado, 01 pedal de acionamento, 01 suporte para soro, 01 frasco coletor, 01 ponteira compatível com o procedimento a ser realizado, 01 caixa para acomodação dos acessórios compatível com o ciclo de esterilização por autoclave. 10 kits de irrigação e aspiração, 10 capas protetoras para ponteira, conjunto de mangueiras e conexões para sistema de aspiração, cabo de força.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o):
Definir no mínimo a estrutura física, especificar a bomba de irrigação, especificar a
bomba de vácuo, especificar as funções que o equipamento deve possuir (irrigação,

aspiração e ultrassom), especificar a frequência de trabalho de ultrassom (KHz), especificar todos os componentes, acessórios e consumíveis que devem acompanhar o equipamento, informar a alimentação elétrica.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ARTIS TECNOLOGIA LTDA - EPP	http://www.artis.com.br	(61)33665097
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.	http://www.olympusamericalatina.com	(11)30466400
PANMEDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA.	http://www.panmedica.com.br/	(11)32894600
STRYKER DO BRASIL LTDA.	http://www.stryker.com.br	(11)51892500

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **procot@saude.gov.br**